

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 035/2020 QUE ENTRE SI CELEBRAM DE UM LADO, A PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E DO OUTRO LADO A EMPRESA CONSTRUTORA SENTRA EIRELI EPP, NA FORMA E CONDIÇÕES ABAIXO ADUZIDAS.

PROCESSO 018/2020

CONVITE 006/2020

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 035/2020

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.097.391/0001-20, através da **SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA DE CUMARU** com sede na Rua João de Moura Borba, s/n, Centro, Cumaru/PE, CEP 55.655-000, representado neste ato pelo seu gestor, Sr. **José Estevão de Oliveira**, doravante denominada **CONTRATANTE**, e, do outro lado, a empresa **CONSTRUTORA SENTRA EIRELI EPP**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 20.520.477/0001-05, estabelecida na Rua Dr. Pedro Augusto Correia de Araujo, nº 360, sala 04, 1º andar, Centro, São Lourenço da Mata/PE, neste ato representada pelo Sr. **Sandro Hermenegildo da Silva**, doravante denominada **CONTRATADA**, têm justo e acordado o presente **TERMO ADITIVO**, tudo de conformidade com a Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações, mediante as cláusulas e condições abaixo expendidas, a que mutuamente se obrigam:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto do presente **TERMO ADITIVO**, a **prorrogação** do prazo de vigência do Contrato nº **035/2020** ora aditado, pelo período de 12 (doze) meses, com fundamento no art. 57, II da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

O presente **TERMO ADITIVO** terá seu termo inicial em **01/09/2020** e o seu termo final em **31/08/2021**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas e confirmadas todas as demais cláusulas e disposições do Contrato original que não tenham sido expressa ou tacitamente revogadas pelo presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUARTA – DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Cumaru, estado de Pernambuco, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Termo, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que se configure.

E por assim estarem de pleno acordo, firmam as partes o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito legal na presença das testemunhas abaixo subscritas.

Cumaru, 31 de agosto de 2020.



José Estevão de Oliveira
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA - PREFEITURA DE CUMARU
CONTRATANTE

Sandro Hermenegildo da Silva
CONSTRUTORA SENTRA EIRELI EPP
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1- _____
CPF/MF nº

2- _____
CPF/MF nº